

ADENDO I – REGULAMENTO DE OFERTA DE DESCONTOS

O presente adendo versa sobre novas condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta de desconto de estudos na CAMPANHA DE DESCONTOS DE 40 A 55% – CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAMMA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Mauá, n. 2854, Zona 01, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 03.125.509/0001-59, concede aos candidatos participantes/concorrentes deste REGULAMENTO o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente é a oferta de desconto de estudo em cursos de graduação nas modalidades presencial e à distância inscritos na Campanha de descontos de 40 a 55% 07.01.2019 a 07.02.2019, nos termos e condições a seguir descritos.

2. VIGÊNCIA

2.1. A Campanha terá sua vigência no período de 07 de janeiro de 2019 até 07 de fevereiro de 2019.

2.2. Para garantir o desconto, é necessário que o pagamento da primeira mensalidade seja efetuado durante o período vigente da campanha.

5. REGRAS E RESTRIÇÕES

Cláusula 5.9 contida neste adendo complementa o regulamento apresentado anteriormente.

5.9. Esta campanha é válida para candidatos ingressantes e sem qualquer vínculo com o Centro Universitário Unifamma. Entende-se por encerramento de vínculo, a necessidade de realizar processo seletivo, ou seja, que tenha encerrado seu vínculo no período superior a 24 (vinte e quatro) meses.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Toda e qualquer informação prestada por alunos e candidatos poderão, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria e, constatada irregularidade, ocorrerá imediato estorno do benefício, cobrança dos valores concedidos a título de desconto e propositura de medidas judiciais cabíveis.

6.2. A participação neste programa implica na aceitação irrestrita da utilização de nome, som de voz e/ou imagem dos participantes, para fins de divulgação em qualquer espécie de mídia.

6.3. A inscrição do BENEFICIADO no curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita pelo mesmo de todos os itens deste regulamento.

6.5. Fica reservado à diretoria da Unifamma o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste regulamento.

6.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela diretoria da Unifamma, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

6.7. Se por qualquer motivo alheio à vontade e controle da Unifamma não for possível conduzir esta oferta conforme o planejado, poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes.

6.8. Caso haja alteração na data da oferta a Unifamma avisará o público em geral e os participantes por meio dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que o levaram a tal decisão.

6.9. Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste regulamento, os autores poderão ser responsabilizados juridicamente, sem prejuízo da perda dos descontos.

6.10. Para mais esclarecimentos ou dúvidas, o interessado poderá procurar o Centro Universitário Unifamma.

Maringá, 07 de janeiro de 2019.

